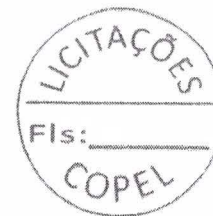




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 194/2024 – Processo Administrativo nº 19.756/2024



	dões, coágulos, gordura aparente e tecido linfático. Embalagem primária: Sacos de polietileno, de material atóxico, com data de fabricação, validade (12 meses) , lote, SIF/SISP, marca e CNPJ da empresa, contendo de 1 a 2 kg.					
2	Carne bovina Coxão Mole moída, congelada IQF , Ingredientes: Carne bovina moída deve ser congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalagem de polietileno. Com as seguintes informações: nome; marca; peso líquido, SIF do estabelecimento do produtor; lote; validade; quantidade do produto. Contendo de 2kg. Informação nutricional. Lipídeos Max 10g por 100g. (validade 12 meses)	Kg	23.750	Propria	25,49	605.387,50

Valor Total da Ata R\$ 1.128.305,00

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

JOAO
FERREIRA
JUNIOR:06
230842874

Assinado eletronicamente por: JOAO FERREIRA JUNIOR em 27/11/24 às 14:54:00
Assinatura: 230842874
CPF: 00000000000
Data: 27/11/24 às 14:54:00
Assinatura: 230842874
CPF: 00000000000
Data: 27/11/24 às 14:54:00

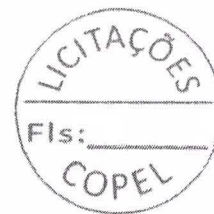
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 194/2024 – Processo Administrativo nº 19.756/2024



5.2.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de preços com aplicação da penalidade prevista para o descumprimento total das obrigações.

5.2.6. No prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), alternativamente, poderá solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.2.7. O prazo indicado no item 3.2.6. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.2.8. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou para retirar os instrumentos equivalentes (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil), ou quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de devolução do instrumento de contrato assinado ou no caso de instrumentos equivalente (nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil) a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 3.2.6. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

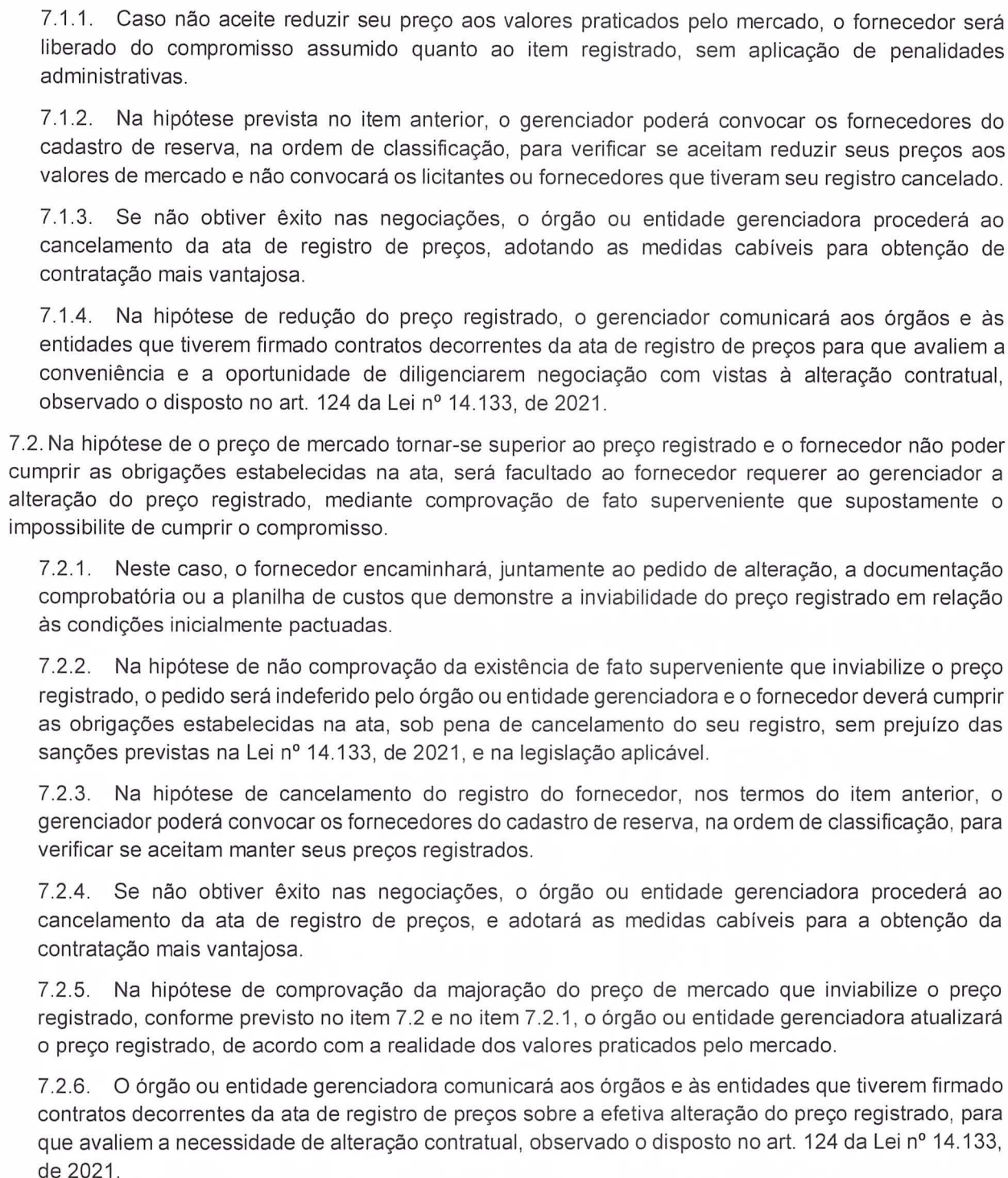
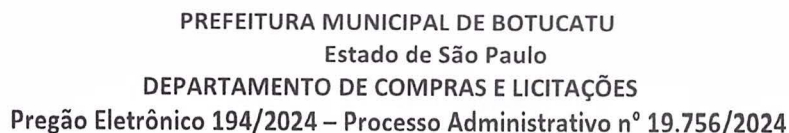
Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

JOAO
FERREIRA
JUNIOR:062
30842874

Assinatura digitalizada por COPEL
Fornecedores: JUNIOR:06230842874
MÓDULO: COPEL-Botucatu
CERTIFICADA Nº: 004442000000011
O documento foi assinado eletronicamente
em 01/04/2024 às 15:05:07
Assinado por: JOAO FERREIRA JUNIOR
Data: 2024/04/01 15:05:07
Cód. PDF: 30842874-2024-01



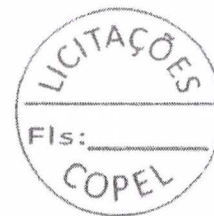
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Assinado digitalmente por JOAO
FERRERIA JUNIOR CN=203842874
DN=C=BR, O=ICP-Brasil OU=AC
CERTFACIL v=3 OU=48420550001
OU=vidaeconferencia OU=ICPv1
FF AT CN=JOAO FERRERIA
JUNIOR 06210842874
Razão: Emissor e autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.27 13:55:34 -0300
Assinado com o certificado
Assinatura: Maria Vitoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico 194/2024 – Processo Administrativo nº 19.756/2024



9.4. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

9.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Botucatu 02 OUT 2024

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSE GUSTAVO CELESTINO
DE CAMPOS:28333300812

Assinado de forma digital por JOSE
GUSTAVO CELESTINO DE
CAMPOS:28333300812
Dados: 2024.09.27 18:00:24 -03'00'

JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

JOAO
FERREIRA
JUNIOR:06230
842874

Assinado digitalmente por JOAO FERREIRA
JUNIOR:06230842874
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTFACIL v5, OU=46429550000121, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=JOAO FERREIRA
JUNIOR:06230842874
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.09.27 13:56:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA
CONTRATADA

Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.L. 2 165-2

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

Departamento de Compras e Licitações

Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP